TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Critério de julgamento: Menor Preço

2. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de brinquedos destinados à recreação infantil (Espaço Kids), a fim de atender à programação do Carnaval Cultural do Município de Pescaria Brava, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026.

Item	Descrição	Valor
1	Espaço Kids com brinquedos infláveis para recreação infantil, incluindo cama elástica, tobogã e atividades lúdicas adequadas ao público infantil, com montagem, acompanhamento e desmontagem no dia do evento (17/02/2026)	R$ 2.250,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à programação oficial do Carnaval Cultural do Município de Pescaria Brava, evento de relevância social, cultural e turística que integra o calendário municipal. A disponibilização de um Espaço Kids visa garantir atividades recreativas, lúdicas e inclusivas para o público infantil, promovendo a participação das famílias e ampliando o alcance social do evento.
A oferta de brinquedos adequados contribui para a organização do espaço público, para a segurança das crianças e para o fortalecimento do caráter democrático e familiar da festividade, atendendo ao interesse público e às diretrizes de promoção da cultura e do lazer.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação

1. **Para o fornecimento de brinquedos:**

- Os brinquedos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e adequados para recreação infantil em espaço público.

- A empresa/profissional contratado deverá realizar a instalação, montagem, acompanhamento e posterior retirada dos brinquedos, conforme programação da festa.

- Os brinquedos deverão atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física das crianças usuárias.

- A contratada será responsável por disponibilizar monitores, caso necessário, para acompanhar o uso dos brinquedos durante todo o período do evento.

2. **Aspectos gerais:**

- O cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pela Administração é condição essencial.

- A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos serviços prestados, incluindo mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e insumos.
- A Administração poderá realizar fiscalização durante todas as etapas da execução, resguardando o interesse público e a qualidade do serviço.

5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor para a execução dos objetos é o seguinte:

- **Item 1:** Brinquedos para espaço kids, contendo cama elástica, tobogã, chute a gol inflável e guerra de cotonetes, para o Carnaval Cultural – dia 17/02/2026: R$ 2.250,00.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações da Contratada

1. **Fornecimento de Brinquedos:**

- Disponibilizar brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, conforme especificações do Termo de Referência;
- Realizar a montagem, desmontagem e retirada dos brinquedos no local do evento, dentro do período definido;
- Garantir que os brinquedos atendam às normas de segurança aplicáveis;
- Disponibilizar monitores, caso necessário, para acompanhamento da utilização segura dos brinquedos durante a festa;
- Manter os brinquedos em condições adequadas de uso durante todo o período de contratação.

2. **Obrigações Gerais:**

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos os aspectos relativos à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, montagem, desmontagem e insumos;
- Permitir a fiscalização pela Administração em todas as etapas da execução, atendendo às recomendações ou exigências emitidas;
- Corrigir eventuais falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização no prazo determinado pela Administração;
- Observar todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à execução do objeto contratado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo local, horários, especificações técnicas e demais orientações pertinentes;
- Disponibilizar acesso ao local do evento para montagem, execução e desmontagem dos brinquedos;

- Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, garantindo que os objetos contratados sejam entregues conforme as especificações e prazos estabelecidos;

- Comunicar à contratada, com antecedência adequada, qualquer alteração na programação do evento ou nas condições de execução do objeto;

- Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos, condições e valores estabelecidos no contrato, mediante apresentação da documentação exigida e atesto de conformidade dos serviços prestados;

- Garantir suporte administrativo e logístico necessário para a plena execução do objeto, dentro de suas atribuições legais e regulamentares;

- Registrar formalmente qualquer irregularidade ou não conformidade identificada durante a execução, adotando as medidas administrativas cabíveis.

8 VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início a partir da emissão da nota de empenho e se extinguirá automaticamente com o cumprimento integral das obrigações contratadas, correspondente à entrega da torta com, bem como dos brinquedos, ambos com as respectivas notas fiscais. O término da vigência ocorrerá **independentemente de aviso ou notificação**, após a verificação pela administração de que todos os serviços foram prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9 REAJUSTE E REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Considerando que a presente contratação é **por escopo e de execução única**, **não se aplicam reajustes de preços** durante a vigência do contrato, devendo o valor contratado permanecer **fixo e certo**, conforme estabelecido na nota de empenho. Eventuais situações extraordinárias e imprevisíveis que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser analisadas **caso a caso**, respeitando a legislação vigente, visando assegurar a manutenção do objeto contratado sem prejuízo para qualquer das partes.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no exercício do ano de 2026 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo representante da Administração, conforme os artigos 62 e 63 da Lei federal nº 4.320/1964.

11.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ constantes na proposta de preços, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

11.3 Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação
contantes no edital.

11.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

11.4.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

11.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do órgão contratante;
d) O valor a pagar;
e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

12.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais.

12.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à licitante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem anterior sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem anterior acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa, conforme tabela a seguir:

Tipo	**Correspondência**	**Evento**
Moratória	3% (três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, do valor total do contrato.	Atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução dos serviços.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "a" do subitem anterior.
Compensatória	10% (dez por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "b" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato.	Infração descrita na alínea "c" do subitem anterior.
Compensatória	10 % (dez por cento) do valor da proposta.	Infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem anterior.
Compensatória	5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Infração descrita na alínea "g" do subitem anterior.
Compensatória	20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando for o caso.	Infrações descritas nos itens "h" a "l" do subitem anterior.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

12.5 Para os efeitos de aplicação das sanções acima descritas, considera-se como valor total do contrato o valor total da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

12.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7. A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto ao município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das Autorizações de Fornecimento e comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14 . DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 03 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.02.03 11:57:04 -03'00'

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte
e Desenvolvimento Econômico